

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO – BANCOOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.395.962/0001-50; **bem como do credor hipotecário SINDICATO DOS EMPREGADOS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.651.675/0001-95. **O Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo**, MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CHRISTIANO OSCAR E OUTROS** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO – BANCOOP - Processo nº 0019247-65.2017.8.26.0100 (Principal nº 0188612-35.2008.8.26.0100) – Controle nº 1704/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 25/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 24/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A

comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 30.192 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Britania, à Rua Líbero Badaro, 152 (entrada principal), no 1º subsolo distrito Sé, contém 3 salas e salão de frente, corredor, dois terraços e quatro instalações sanitárias; as salas tem a área útil de 29943m², os corredores 12,70m², os terraços 9,63m², e as instalações sanitárias, 13,55m², corresponde uma parte ideal de 20/400 no terreno, e nas partes indivisíveis, e de uso comum dos condôminos; a parte de uso comum dos condôminos neste pavimento ocupa uma área de 37,80m². **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 187.815/03, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a SINDICATO DOS EMPREGADOS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Rito Ordinário, Processo nº 583.00.2007.153539-7, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SONIA REGINA ALBERT PEREZ contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 124.504/04, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0120967-75.2008.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003048-97.2007.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ANDRÉ DUTRA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.2009.225336-5, em trâmite na 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SANDRO CONTRERA CAMPOI contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043695-44/2013, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por WILSON EMANUEL FERNANDES DOS SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0129496-35.2007.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta

matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0237121-65.2006.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ALDI IVO DA SILVEIRA E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0153538-51/2007, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ALEXANDRE VIEGAS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.43 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1018894-76.2015.8.26.0100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por HENRIQUE JOSÉ MEDEIROS DA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616768-71.2008, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 06167773-93.2008-01, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616762-64.2008, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616766-04.2008, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ADILSON MOTA BASTOS E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 107823182009, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por GELINDA ROSA DA GAMA SOUZA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0130802-97.2011.8.26.0100, em trâmite na 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FÁBIO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0245038-04.2007.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por NEVES DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043880-77.2016.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por RONALDO BROCHADO DUARTE E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1121768082016, em trâmite na 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARIA DE FATIMA DIAS BARBOSA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.53 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada

depositária a executada. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00206311620108260001, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por SANDRA CLEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0024165-44.2019.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por RAQUEL VITIELLO DA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 005.003.0055-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.545,98 (16/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.874.095,60 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo
Juiz de Direito